



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO – PMC/CE.



LEI MUNICIPAL Nº 2.105/2022, DE 1º DE JULHO 2022.

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97
NO PERÍODO DE 17/07/2022
RESPONSÁVEL

Considera de Utilidade Pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR A VIDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, no Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas, em especial no art. 61, *caput*, e seus incisos, I, III e VIII; no art. 62; *c/c* o art. 12, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM) de 05.04.1990; no art. 30, *caput*, e seus incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05.10.1988; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É Considerada de Utilidade Pública a COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMOR A VIDA, inscrita no CNPJ Nº 18.939.497/0001-73, entidade civil sem fins lucrativos, com endereço no Sítio Prata (Tarauaca) S/N, na cidade de Cascavel – Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço do Município de Cascavel – CE, ao 1º dia de julho de 2022.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO.
Prefeito do Município de Cascavel – CE.